

PUBLICADO DOM 30/04/2005

PARECERES APROVADOS NO CONGRESSO DE COMISSÕES EM 28/04/2005.

PARECER 213/05, CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 144/05.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu, que visa criar a obrigatoriedade da utilização de ascensoristas em edifícios e condomínios comerciais na cidade de São Paulo.

A Lei orgânica do Município, no artigo 13, inciso I atribui a Câmara competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

Assim, sob o aspecto jurídico a matéria ampara-se nos artigos 13, incisos I e 37, "caput" da Lei orgânica do Município.

Opina-se, portanto,
PELA LEGALIDADE.

No mérito, as comissões designadas nada têm a opor quanto ao teor da propositura uma vez que reconhecem a importância do projeto para o Município de São Paulo.

O parecer, portanto, é
FAVORÁVEL.

Quanto aos aspectos financeiros, a Comissão de Finanças e Orçamento nada têm a opor, uma vez que as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Face ao exposto, o parecer, é
FAVORÁVEL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Aurélio Miguel

Celso Jatene

Jooji Hato

José Américo

Russomanno

Ushitaro Kamia

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Chico Macena

Jorge Borges

José Ferreira - Zelão

Marta Costa

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

Cláudio Prado

Edivaldo Estima

José Aníbal

Toninho Paiva

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

José Police Neto

Lenice Lemos

Milton Leite

Paulo Fiorilo

Paulo Frange

Wadih Mutran